



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 322 SRHU/SEDS

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEDS, nos termos do Edital 001/2011 de 06 de maio de 2011, referente ao Processo Seletivo Interno para Agentes de Segurança Penitenciário para Unidades Prisionais de Parcerias Público-Privadas – PPP, e;

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 O Agente de Segurança Penitenciário, Rangel de Oliveira, interpôs recurso administrativo questionando a não inclusão do seu nome nos Atos de Resultados das Inscrições (Deferidas e Indeferidas) para o Processo Seletivo Interno para Agentes de Segurança Penitenciário para Unidades Prisionais de Parcerias Público-Privadas – PPP;

1.2 As normas aplicáveis ao certame do Processo Seletivo Interno para Unidades Prisionais de Parcerias Público-Privadas – PPP estão previstas no Edital Nº 001/2011 de 06 de maio de 2011;

1.3 **no mérito**, a Diretoria de Recrutamento e Seleção/SRHU, analisou o recurso interposto pelo candidato, constatando que na listagem final não há registro em nome de Rangel de Oliveira;

2. RESOLVE:

2.1 **conhecer** do recurso interposto, posto que, apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 **indeferir** o pedido, considerando que não há nenhum registro em nome de Rangel de Oliveira, na listagem de inscritos.

Publique-se.

Belo Horizonte, 23 de Abril de 2012.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS